

# Diário Oficial de Bauru

ANO X - Nº  
**1063**

TERÇA, 29 DE MARÇO DE 2005.

## PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Sérgio Canalli  
Chefia de Gabinete

#### DECRETO Nº 10000, DE 21 DE MARÇO DE 2005

P. 9448/05 *Estima a receita e fixa a despesa da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, para o exercício financeiro de 2005.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º - O Orçamento-Programa da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, para o exercício de 2005, discriminando nos quadros demonstrativos e anexos a este decreto, estima a RECEITA em R\$ 15.199.050,00 (quinze milhões, cento e noventa e nove mil e cinqüenta reais) e fixa a DESPESA em R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais).

Art. 2º - A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante da seguinte classificação econômica e desdobramento:

#### 1.0 RECEITAS CORRENTES

1.1 Receita Tributária	R\$	250,00	
1.2 Receita de Contribuição	R\$	5.751.300,00	
1.3 Receita Patrimonial			R\$ 7.207.500,00
1.6 Receita de Serviços	R\$	3.000,00	
1.7 Transferências Correntes	R\$	6.000,00	
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$	2.228.000,00	
Soma	R\$	15.196.050,00	

## 2.0 RECEITAS DE CAPITAL

2.2 Alienação de Bens	R\$	3.000,00
Soma	R\$	3.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	15.199.050,00

Art. 3º - A Despesa é fixada de conformidade com os anexos a este Decreto, observando a demonstração por Unidade e Categoria Econômica, a saber:

### A - POR UNIDADES

Presidência	R\$	20.000,00
Conselhos Curador e Fiscal	R\$	70.000,00
Procuradoria Geral	R\$	170.100,00
Divisão Administrativa	R\$	543.300,00
Divisão Previdenciária - Administração	R\$	333.300,00
Divisão Previdenciária – Benefícios	R\$	4.400.00,00
Divisão Financeira	R\$	363.300,00
TOTAL DE DESPESA POR UNIDADE	R\$	5.900.000,00

### B - POR CATEGORIA ECONÔMICA

#### DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.675.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	4.139.200,00
Soma		

#### DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$	85.800,00
Soma	R\$	85.800,00
TOTAL	R\$	5.900.000,00

### C – POR FUNÇÃO

#### DESPESAS CORRENTES

Previdência Social	R\$	5.900.000,00
TOTAL	R\$	5.900.000,00

Art. 4º - Fica o Presidente da FUNPREV, com aprovação do Conselho Curador, autorizado a realizar por Resolução, no curso da Execução Orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, parágrafo 1º, da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares:

- I – até 35% (trinta e cinco por cento) da despesa total fixada no artigo 3º;
- II – objetivando atender, afora o disposto no inciso I, ao pagamento:
  - a) de juros, amortização e demais encargos da dívida pública consolidada do Município;
  - b) de precatórios judiciais;
  - c) de despesas vinculadas a convênios firmados com a União e o Estado.

Parágrafo Único - As autorizações legislativas a favor da Administração Direta para ampliação do limite fixado no inciso I, do Artigo 4º, serão automaticamente e quantitativamente extensivas a FUNPREV.

Art. 5º - Para realização de transposição, remanejamento ou transferências de recursos, no âmbito da mesma categoria de programa do mesmo órgão, autorizadas pelo artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, consideram-se:

- I - Órgão, o primeiro nível de classificação institucional da despesa;
- II - Categoria de programação, a classificação da despesa por programa, projeto, atividade ou operação especial, conforme conceito constante do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 10266, de 24 de julho de 2001.

Art. 6º - Fica o Presidente da FUNPREV, com a devida aprovação do Conselho Curador, autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Bauru, 21 de março de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI

Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO

Secretário de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES

Respondendo pelo Departamento de Comunicação e Documentação

#### **DECRETO Nº 10001, DE 21 DE MARÇO DE 2005**

P. 7293/05 – AP. 24356/98 *Designa membro para compor o Conselho Consultivo do Museu Histórico Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado para compor o Conselho Consultivo do Museu Histórico Municipal de Bauru, o Sr. ROBERTO FRANCISCO DANIEL, em substituição a Sra. MARIA GORETE BERNARDES DA SILVA, designada pelo Decreto nº 9780, de 05 de maio de 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 21 de março de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI

Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO VINAGRE

Secretário de cultura

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES

Respondendo pelo Departamento de Comunicação e Documentação

#### **DECRETO Nº 10002, DE 21 DE MARÇO DE 2005**

P. 14181/85 *Designa membro para compor o Conselho Deliberativo do Museu Ferroviário Regional de Bauru*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado para compor o Conselho Deliberativo do Museu Ferroviário Regional de Bauru, representando a Rede Ferroviária Federal S/A., o Sr. ANTÔNIO CARLOS RAULI RINERI, em substituição ao Sr. ABEL DIAS DA SILVA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 21 de março de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI

Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO VINAGRE

Secretário de cultura

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES

Respondendo pelo Departamento de Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 10003, DE 21 DE MARÇO DE 2005**

P. 38906/04 - AP. 27686/01 *Designa membros para compor a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, instituída pelo Decreto Municipal nº 9162, de 08 de março de 2002.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 9162, de 08 de março de 2002, representando o Conselho Tutelar, como suplente, JANAINA FERNANDA S. SANTO em substituição a JULIANA NABAS, e representando a Secretaria Municipal de Educação, como membro titular, MARIA DE LOURDES PEREIRA TOZIN, em substituição a JOSIANE MARIA ARMONDI DOS SANTOS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 21 de março de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI

Secretário dos Negócios Jurídicos

EGLI MUNIZ

Secretária do Bem Estar Social

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES

Respondendo pelo Departamento de Comunicação e Documentação

---

## Corregedoria Geral Administrativa

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO PMB Nº **122/04**, que tem como interessada a Corregedoria Geral Administrativa, em que é acusada servidora **CLEUZA VELOSO DE MATOS**, RG 10.180.891, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde: **ABSOLVIDA**, nos termos do artigo 97 da Lei 3.781/94, advogada Dr<sup>a</sup> Nelly Regina de Mattos. OAB/SP 37.495.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO PMB Nº **723/04**, que tem como interessada a Corregedoria Geral Administrativa: aplicada a pena de **SUSPENSÃO**, pelo período de 10 (dez) dias, ao servidor **LUIZ ALEXANDRE CALDEIRA MAGALHÃES**, RG. 17.559.674, Atendente I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no artigo 14 incisos: I, II, III, V, IX e XVI, c/c o art. 15 incisos V, XXI e XXIV, todos da Lei 3.781/94.

---

### Seção II Secretarias Municipais

---

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge  
Secretário

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONVOCAÇÕES PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:**

Devido a ampliação da Rede Municipal de Ensino, e em razão da desistência dos candidatos convocados no D.O.B. de 03/02/05 classificados em 9º e 10º lugar para o cargo de Prof. de Ensino Fundamental I, solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados:

**PROF. DE ENSINO INFANTIL I**

CLAS.	NOME	R.G
23º	Daniela Ferrari Nogueira	14.326.700
24º	Patrícia de Souza Vieira Damaceno	28.647.809-2

Os candidatos deverão comparecer no **Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 dias úteis, na Av. Dr. Nuno de Assis – n.º 14-60 Jd Santana, (Sala n.º 05), no horário das 08:00 às 11:00 horas ou das 14:00 às 17:00 horas**, apresentando os documentos descritos abaixo (ANEXO I), para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme Concurso Público já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1 Carteira Profissional com fotocópia das seguintes páginas:  
- que contem foto, qualificação civil e todos os registros; e todas contratações anotadas;
- 2 Fotocópia do Carnê de Contribuição INSS (se autônomo);
- 3 Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** se tiver trabalhando atestado/declaração do horário de trabalho.
- 4 Fotocópia do cartão do PIS ou PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
- 5 Fotocópia da Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- 6 Uma foto 3x4;
- 7 Fotocópia da Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos;
- 8 Fotocópia da Carteira de Vacinação e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 9 Fotocópia do **RG**, Fotocópia do **CIC** e Fotocópia do **Certificado de Reservista**.
- 10 Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (primeiro e segundo turno, em **2004**);
  - 11 Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;

**12 CERTIDÃO DE DISTRIBUIDOR CRIMINAL** expedido pelo Cartório Distribuidor (**últimos cinco anos**) no Fórum (Jardim Bela Vista);

**13 ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs:** guia disponível em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia;

**14 Fotocópia da Carteira de Vacina (frente e verso): com a vacina ANTITETÂNICA em dia;**

15 Fotocópia Comprovante de grau de instrução ou Diploma do curso exigido no Edital do Concurso;

**CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO:**

De acordo com Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários de Nível Superior realizado por esta Prefeitura Municipal e Homologado em 19/01/2005, solicitamos o comparecimento da candidata da área indicada abaixo no Departamento de Recursos Humanos, Av. Dr. Nuno de Assis – n.º 14-60 Jd. Santana, (Sala n.º 05), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, **nos dias 29/03, 30/03 e 31/03/2005**, apresentando os documentos relacionados no Anexo II, para tratar de assuntos relativos às contratações, conforme Processo Seletivo já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

**ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

**PEDAGOGIA**

CLAS. NOME

R.G

25º Ana Neli Ferreira Barros

19.500.601-X

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

01. Carteira de trabalho;
02. Uma foto 3x4;
03. Fotocópia do RG, fotocópia do CIC e fotocópia do Certificado de Reservista ( se do sexo masculino e maior de 18 anos).
04. Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (se maior de 18 anos);
05. Fotocópia do comprovante de residência;
06. Declaração de matrícula atualizada da unidade escolar;

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**NOMEAÇÃO:**

A partir de 29/03/2005, portaria n.º 528/2005, nomeia a servidora GENI PARUSSOLO BELITZ, RG n.º 13.617.087-0, no cargo em comissão de Assessor Técnico do Gabinete, do Gabinete do Prefeito.

---

## Secretaria das Administrações Regionais

**Nelson Ribeiro da Silva**  
Secretário

---

*DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97*

**SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

**ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963

Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890  
Distrito Tibiricá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

Adm. Regional Independência  
Período de 26/03/2005 à 01/04/2005

**Administrador : Silvio dos Santos Pereira**

**R. Cuba c/ Guatemala**

Telefone: 3236-1514

**E-mail searpm @ ig.com.br**

**NELSON RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal das Administrações Regionais

---

## Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**Maria Eugênia de Pizzol Silva Gracia**  
**Secretaria**

---

**Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes**

**Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088**

**Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:00horas**

**INTERNET: <http://www.bauru.sp.gov.br>**

**Email: [agribauru@neobiz.com.br](mailto:agribauru@neobiz.com.br)**

### **Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA**

#### **TERÇA-FEIRA**

<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>	<b>Vista Alegre</b>	<b>Alamedas dos Gerânios</b>	<b>4 e 5</b>
	6:30 às 11:00	Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00	Vila
Independência às 11:00	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30

#### **QUARTA-FEIRA**

<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>	<b>Nova Esperança</b>	<b>Rua Manoel F.</b>	
Inojosa às 11:00	5	6:30 às 11:00	Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30
Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00	Mary Dota	6:30 às 11:00	Vila Industrial	Praça
	16:00 às 20:00			<i>Sede da Regional Mary Dota</i>		<i>S/N</i>

#### **QUINTA-FEIRA**

<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>	<b>Vila Cardia</b>	<b>Rua Ezequiel Ramos</b>	<b>12 e</b>
13	6:30 às 11:00	Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00	Bela Vista R.
Silva Jardim às 11:00	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00	José Regino	R. Antonio Bertoni	2	6:30

#### **SEXTA-FEIRA**

<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>	<b>Jd. Redentor</b>	<b>Rua Santa Paula</b>	<b>3, 4,</b>
5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00	Vila
Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00	Vila Independência	Rua Tamandaré	
	32	6:30 às 11:00	Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

#### **SÁBADO**

<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>	<b>Vila Souto</b>	<b>Rua Carlos de Campos</b>	<b>4, 5, 6</b>
e 7	6:30 às 11:00	Vila Seabra	Rua Marfílio Dias	5	6:30 às 11:00	Octávio Rasi
	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00	Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	
	3	6:30 às 11:00	Vila Dutra	Rua Campo Grande	11	6:30



às 11:00

<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b><u>DOMINGO</u></b>			
		<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>	<b>Centro</b>	<b>Rua Gustavo Maciel</b>
e 7	6:00 às 12:30 Rua Ezequiel Ramos	6			4, 5, 6
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00	Beija Flor	Rua Vicente San Roman 8, 9 e
10	6:00 às 12:00 Rua Afonso Simonetti	Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Alto Acre	11			
	Rua Nicola Avalone	11	Centro – Feira do Rolo	Rua Júlio Prestes	1 6:00
às 12:30		Rua Gustavo Maciel	3		

---

## Secretaria do Bem-Estar Social

**Egli Muniz**  
Secretária

---

### PORTARIA Nº 054/2005

EGLI MUNIZ, secretária municipal do Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 9944, de 3 de janeiro de 2005:

CONSIDERANDO que, em cumprimento à Portaria nº 0021/05, a Comissão Permanente Intersetorial concluiu a elaboração do Regimento Interno, ora publicado, em que constam critérios avaliativos, referentes ao Programa de Remoção ou Transferência Voluntária, no âmbito da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, artigo 8º, parágrafos 1 e 2, do Regimento Interno do Programa de Remoção ou Transferência Voluntária;

#### RESOLVE:

Prorrogar o período de inscrição, a partir de 23 de março de 2005, por 30 dias.

Bauru, 22 de março de 2005

Dra. EGLI MUNIZ - Secretária Municipal do Bem-Estar Social

---

## Secretaria de Cultura

**José Augusto Vinagre**

Secretário

---

## Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**Wallace Garroux Sampaio**

Secretário

---

---

## Secretaria de Economia e Finanças

**Edmundo Albuquerque dos Santos Neto**  
**Secretário**

---

### DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte abaixo relacionado que nos termos dos art. 31 a 34 da Lei 5077/03, o recolhimento do ISSQN deverá ser feito pelo Regime de Estimativa

LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE BAURU – IM 61.596

Período : Janeiro/05 a Dezembro/05

Receita Estimada : R\$ 75.652,55

Alíquota : 5%

ISSQN a Recolher : R\$ 3.782,63

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A. documento nº 224743 e 224744; processo nº 50069/2003.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o **Ano 2.004**: 25.529 – R\$ 28,42 ; 25.976 – R\$ 5.319,03 ; 50.024 – R\$ 9.300,00 ; 50.024 – R\$ 770,00 ; 50.021 – R\$ 770,00 ; **Ano 2.005**: 7.490 – R\$ 1.170,00 ; 75.000 – R\$ 8.173,20 .

**EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO**

**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006 , DE 15 DE MARÇO DE 2005**

#### **Fixa critérios para arbitramento da base de cálculo do ISSQN na construção civil.**

O Secretário de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 87, parágrafo único, II, da Constituição Federal de 1988, e considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 5.077, de 29 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º. Ficam aprovados novos critérios para arbitramento da base de cálculo do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza –, nas obras de construção civil, reforma e demolição, conforme o veiculado pelo Anexo Único que integra a presente Instrução.

Parágrafo único. O arbitramento somente terá lugar nas hipóteses de ausência de recolhimento do imposto ou divergência entre o valor recolhido e o estipulado pela Tabela anexa, nos casos em que o contribuinte não apresente regular contabilidade que permita a apuração do imposto por obra.

Art. 2º. Quando se tratar de REFORMA de imóvel, sem acréscimo de área, a base de cálculo do imposto corresponderá a 50% do valor, sobre a área reformada, observada a área total do imóvel para efeito de enquadramento.

Art. 3º. Quando se tratar de DEMOLIÇÃO, a base de cálculo do imposto corresponderá a 30% do menor valor fixado por tipo de construção, sobre a área demolida.

Art. 4º. Além dos critérios definidos no Anexo Único, deverão ser observadas as seguintes regras:

I- quando no mesmo projeto houver mais de um tipo de construção, efetuar-se-á o enquadramento pelo tipo de cada área; não sendo possível a distinção, prevalecerá o enquadramento correspondente ao da faixa de maior valor da tabela;

II- considera-se área construída, para fins de enquadramento, o corpo principal do imóvel e seus anexos como garagem, terraços, varanda, lavanderia e congêneres;

III- o acréscimo de construção civil em obra já regularizada será enquadrado de acordo com o tipo correspondente à área total do imóvel, área construída e a construir, calculando-se o ISSQN somente em relação ao acréscimo;

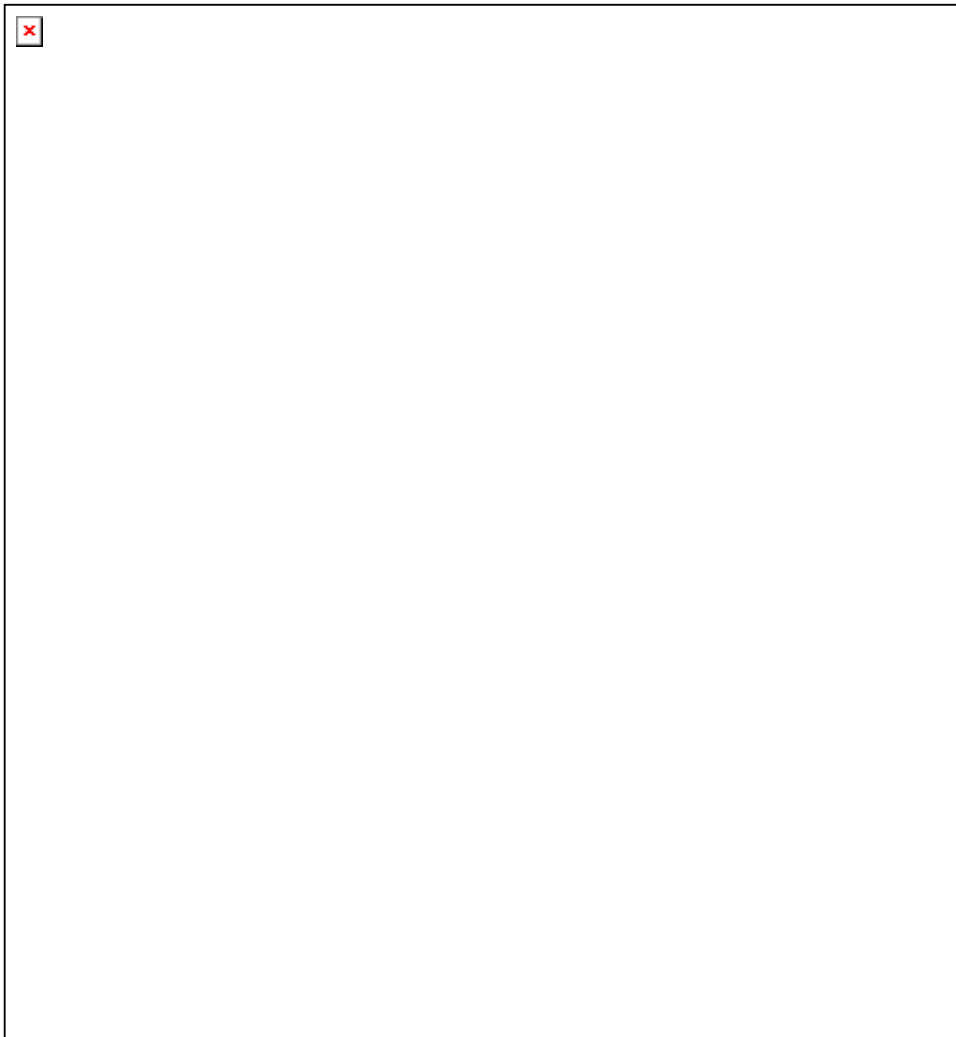
IV- poderá ser deduzido da base de cálculo, estipulada na tabela anexa, o valor dos salários e encargos sociais pagos aos empregados, devidamente registrados pelo empregador - proprietário da obra, e as empreitadas e subempreitadas, comprovando o recolhimento do ISSQN individualmente por obra;

V- os proprietários da obra são responsáveis pelo recolhimento do ISSQN incidente sobre a respectiva construção.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor 15 (quinze) dias após a sua publicação.

Bauri, 15 de março de 2005.

**EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO**  
**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**



---

## Secretaria da Educação

**Ana Maria Lombardi Daibem**  
Secretária

---

---

## Secretaria de Esportes e Lazer

**Antonio Carlos Barbosa**  
Secretário

---

---

## Secretaria do Meio Ambiente

**Carlos Alexandre Menezes Barbieri**  
Secretário

---

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038  
**Horário de Atendimento** – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas  
**INTERNET:** E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

### ATENÇÃO

\*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

\*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

\*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

\*Não plante palmeiras na calçada.

\*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

\*Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

\*Distâncias a serem respeitadas: 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

**\*Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.**

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferidos (s): Válido como autorização para substituição de árvores (s), após 05 dias úteis.

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:	6829/05	Benedita do Carmo Machado	01
Flamboyant à esquerda		01 Oiti				
7459/05	Edson Makoto Gushiken	01 Alfeneiro à direita	01 Oiti			
9280/05	Silvio Salvador	01 Canelinha à esquerda	01 Resedá	9541/05	Annibal Caetano Martins	
01 Sibipiruna à esquerda		01 Resedá	9554/05	Vicente Alamo Filho	01 Babosa branca ao centro	
	01 Oiti					
9830/05	Texaco Brasil Ltda.	01 Sibipiruna à direita	01 Resedá	10875/05	Norival Vieira de Toledo	
01 Sibipiruna à esquerda	(na Rua José Ranieri)	01 Resedá				

**Processo(s) Indeferido(s)**

7714/05 Edvan Evangelista da Cruz

**DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **23/03/05** à **27/03/05**, às empresas abaixo discriminadas:

<b>Requerimentos</b>	<b>Interessados</b>	3166	M.C. Silva Bauru – ME	3167
	Tomoe Miabara Rosario – ME	3168	Ken Ishi Shimamura	3169
	Multilixo Remoções de Lixo SS LTDA	3170	G.S. Mastrangeli Lanchonete e	
Eventos - ME				
<b>Cadastro</b>	<b>Interessados</b>	2563	Wilson Fernandes Lopes	
<b>Licença Instalação</b>	<b>Interessados</b>	854	J.E. Empreendimentos Comerciais	
LTDA	855		Shirlei Braulina Alves Dionisio	
Licença Provisória				
<b>Licença Operação</b>	<b>Interessados</b>	1768	Transportes Coletivos Grande	
Londrina LTDA	1769		Serviço Social do Comércio - SESC	
<b>Licença Operação</b>	<b>Interessados</b>	1770	Minamoto & Minamoto LTDA – ME	
Moreno - ME	1771		Antônio Frascareli – ME 1772 Livaldo Galego	

**EDITAL**

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. JOSÉ CORREIA PEDRO, proprietário do imóvel localizado na Rua Comendador Leite, 7-03 – Bela Vista de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração nº 2976, por ter efetuado a supressão de uma espécie arbórea no endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. CLAUÍ BATISTA LEAL, proprietário da Banca de Jornal localizada na Praça dos Professores de que ele fora lavrado Auto de Infração 2944, no Processo 6036/03, por não ter efetuado pagamentos dos quadrimestres de 09/2003 ; 01/2004 ; 05/2004 ; 09/2004 e 01/2005, do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 12 da Lei Municipal 4793/02 . O autuado terá 10 (dez) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste CONVOCAR os interessados abaixo relacionados em instalar Bancas para comércio de Jornais, Revistas e Similares, a comparecerem na SEMMA, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jd. Santana, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentarem requerimento por escrito junto à esta Secretaria, conforme Art. 4º da Lei Municipal 4793/02. :

**Processos: 27.698/02 – ROSANGELA APARECIDA FRANÇA**

**4448/03 – LEANDRO JOSÉ DA SILVA**

**4449/03 – LUCIA HELENA MUSSIO**

**4450/03 – ROGELIO LEONI**

**29.981/03 – JOÃO CARLOS MARQUES**

**PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA**

**PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”**

**Postos de Entrega Voluntária - PEV's**

Locais para depósito de materiais recicláveis.

**Materiais Recicláveis:**Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.Metal: alumínio, cobre, ferro.Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

**Observação:** O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's. Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuirmos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

**Localização dos PEV's**

\* **Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

\* **EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

\***EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

\* **EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

\* **Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

**LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA**

**ZOOLOGICO MUNICIPAL:** Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas - Telefones: 3203-5229/3231-2632

**JARDIM BOTÂNICO:** Diariamente das 8:00 às 16:30 horas - Telefone:3281-3358

**BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”**

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

---

Secretaria dos Negócios Jurídicos

**Célio Parisi**  
Secretário

---

Secretaria de Obras

**Leandro Dias Joaquim**  
Secretario

---

**CONTRATO Nº 4341/05 – PROCESSO Nº 50005/05 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Lwart Proasfar Química Ltda – **OBJETO:-** a fornecer ao CONTRATANTE 1.200.000 Kg. de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-20, melhor descrito no Anexo I do Processo nº 50005/05 – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 1.122.000,00 – **MODALIDADE:-** Pregão nº 04/05 (Lei Federal nº 10520/02) – **PROponentes:-** 03 – **ASSINATURA:-** 22/03/2005.

---

## Secretaria de Planejamento

Izidoro Schafranski Neto  
Secretário

---

---

## Secretaria da Saúde

Tereza Maria Esperanza Feifer  
Secretária

---

### Seção III Editais

**AVISO DE ERRATA (publicação de 24/03/05) - AVISO DE ANULAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU. ONDE SE LÊ:** Em face de ausência de comprovação da suspensão da exigibilidade dos créditos ou pagamento das dívidas, documentos estes exigidos no item 4.3 do edital ... **LEIA-SE:** Face a apresentação de Certidão Positiva do ICMS, sem a respectiva comprovação da suspensão da exigibilidade dos créditos ou pagamento das dívidas inscritas, contrariando assim o disposto nos artigos 29, inciso III e art. 35, ambos da Lei Federal nº 8666/93, resta anulado o Certificado de Registro Cadastral emitido em 04 de março do corrente ano a favor da empresa Petrobrás Distribuidora S. A., retroagindo o efeito deste ato à suas origens e invalidando todas as conseqüências do ato ora anulado. Bauru, 28/03/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 50.006/05 – Modalidade:** Convite n.º 002/05 – **Objeto:** Aquisição de Diversos tipos de materiais de limpeza e embalagens para marmitex – **Interessada:** Secretaria Municipal de Administração. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 28/03/05. A **Comissão Permanente de Licitações** marcou a sessão de abertura dos envelopes “propostas” das empresas **habilitadas: Santec Agudos Com. De Produtos Limpeza Ltda ME, SS Silveira & Silveira Comercial Ltda - EPP, King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda e Itaires e Yuhara Comercio de Produtos Limpeza Ltda.**, para o dia **30(trinta) de março do corrente ano às 15:00 horas**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana, Bauru, 28/03/05- Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 018/05 - Processo Administrativo n.º 50.048/05 - Modalidade:** Convite n.º 007/05 - do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** - **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de materiais para construção e madeira - Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Para ser admitido ao presente Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar, na Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - Sala 02 – CEP 17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 12 de abril de 2005**, os envelopes a que se refere o item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada **às 15:00(quinze horas) do dia 12 de abril de 2005, na sala n° 8, no endereço constante acima.** O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações (fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337) **até o dia 11 de abril do corrente ano**, ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação. Bauru, 28/03/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

### Seção IV

# Autarquias e Empresa Pública

## DAE - Departamento de Água e Esgoto

José Clemente Rezende  
Presidente

### ***E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE***

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
produção@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br

EXTRATO DE  
CONTRATOS  
- DAE  
PUBLICAÇÃO  
PARA FINS  
DA LEI  
FEDERAL N.º  
8.666/93.

Processo n.º  
5.658/2004 -  
Tomada de  
Preço n.º  
024/2004

### **1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 196/04**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Contratada:** Fermix Indústria e Comércio Ltda.

**Objeto: a.)** Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 196/04 por 06 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo no referido instrumento, ou seja, 17/03/05, sendo seu término previsto para 17/09/05.

**Assinatura:** 15/03/2005

**Base Legal:** Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

Processo n.º  
4.979/2004 -  
Convite n.º  
044/2004

### **1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 160/04**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Contratada:** Instituto Logos – Educação e Vida.

**Objeto: a.)** Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 160/04 por 06 (seis)

meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo no referido instrumento, ou seja, 11/03/05, sendo seu término previsto para 11/09/05.

**Assinatura:** 09/03/2005

**Base Legal:** Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

Processo n.º



7.462/2003 -  
Concorrência  
Pública nº  
005/2004

**1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 075/04**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Contratada:** Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda.

**Objeto: a.)** Alteração do endereço sede da empresa, que passará a ser na Avenida Santo Amaro, nº 48 – 6º, 7º e 8º andares – Itaim Bibi, CEP 04506-000, conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 832175/04-3.

**Assinatura:** 07/03/2005.

Processo n.º  
2.206/2003 -  
Dispensa de  
Licitação art.  
24 inciso X

**2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 015/03**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Contratada:** Carlos Roberto Cardia

**Objeto: a.)** Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 015/03 por 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo no referido instrumento, ou seja, 22/03/05, sendo seu término previsto para 22/03/06.

**Assinatura:** 18/03/2005.

**Nota de Empenho:** E00.431/EA000, 17/03/2005.

**Valor:** R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

**Base Legal:** Artigo 62, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93 c/c art.56 da Lei nº 8.245/1991.

**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI MUNICIPAL Nº 5008/2003**

**RESOLUÇÃO**  
**Nº 12, DE 11**  
**DE MARÇO**  
**DE 2005**

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesa com Material de Consumo, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

**1500 UNIDADE DE PLANEJAMENTO**  
1538-3390 Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

**Atividade**

1751217012.05 Operação e Manutenção.....R\$ 40.000,00

**Artigo 2º** - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido ao mesmo Orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

**1800 UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS**  
1876 – 9999 Reserva de Contingência.....R\$ 40.000,00  
9999999999.99 Recurso p/ Abertura de Créditos Adic. Suplem.....R\$ 40.000,00

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em, 11 de março de 2005.

JOSÉ CLEMENTE REZENDE - Presidente do Conselho Administrativo

MARIO AUGUSTO AYRES E SILVA - Membro do Conselho

JOSÉ MAURO DA CUNHA CARNEIRO - Membro do Conselho

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

**Processo Administrativo nº 2.080/05 - DAE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa Ercon Engenharia Ltda., para prestação de serviço de reparo do medidor eletromagnético de vazão Flo-Mate™, modelo 2000, de fabricação da empresa Marsh-McBirney, Inc.- MMI dos EUA.

Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Base legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**

**Processo Administrativo nº 13.687/2.004 – Tomada de Preços nº 002/2005 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havidos foram devidamente homologados pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 22/03/2005 e seu objeto adjudicados às empresas Águia Cereais Bauru Ltda. ME; Comercial Souza de Secos e Molhados Ltda. ME; Comercial Nicpac Ltda. E Distribuidora de Produtos Alimentícios Juslati Ltda. ME.

**Processo Administrativo nº 060/2.005 –**

## Tomada de Preços n.º 003/2005 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 22/03/2005 e seu objeto adjudicado à empresa Makafer Distribuidora de Ferro Fundido Ltda.

### PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Concurso Público de Operador de Máquinas I

O Serviço de Recursos Humanos informa a **Desistência da vaga para o cargo efetivo de Operador de Máquinas I, por motivos particulares, do candidato: Sr. Dirceu Bernardino de Souza, R.G. 4.710.814, classificado em 2º lugar,** conforme Concurso Público realizado através do Processo n.º 450/2004-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru. - Bauru, 28 de março de 2005.

### CONVOCAÇÃO

**Operador de Máquinas I**

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados:

**Classificação/ Nome**

**R.G.**

4º **Délcio Cleber dos Santos** **21.888.025-x**

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, na Rua Padre João nº 11-25, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja nos dias **29,30,31 de março e nos dias 01 e 04 de abril de 2005**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo n.º 4246/2004-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga para o cargo de **Operador de Máquinas I**.

**O candidato convocado deverá comparecer com os documentos abaixo relacionados:**

☞ Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)

☞ Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)

☞ Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)

☞ Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)

☞ Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)

☞ Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental, nível II, **8ª Série concluída**; (original e 01 cópia)

☞ **Carteira Nacional de Habilitação, categoria profissional.** (original e 01 cópia)

☞ Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)

☞ Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)

☞ Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)

☞ 02 fotos 3x4 recentes e iguais.

☞ **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor (últimos cinco anos) no Fórum (Jardim Bela Vista)

☞ **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro I, ao lado da Câmara Municipal) Obs: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia;

☞ **Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)

☞ Carteira de Trabalho e Previdência Social- Bauru, 28 de março de 2005.

### PUBLICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Concurso Público de Encanador de Manutenção I

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desclassificação do Sr. Antonio Rivelino Prado de Mira, RG nº 19.424.025-3, impossibilitando-o de tomar posse do cargo de Encanador de Manutenção I, pois a documentação apresentada não está de acordo com as exigências do item 12.4 do Edital do Concurso, realizado através do Processo n.º 11.394/2003-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru. Bauru, 28 de março de 2005.

### CONVOCAÇÃO

**Encanador de Manutenção I**

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados:

**Classificação/ Nome**

**R.G.**

16º **Robson Alves de Souza** **35.758.628-1**

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, na Rua Padre João nº 11-25, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja nos dias **29, 30 e 31 de março e nos dias 01 e 04 de abril de 2005**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo n.º 11.394/2003-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga para o cargo de **Encanador de Manutenção I**.

**Os candidatos convocados deverão comparecer com os documentos abaixo relacionados:**

☞ Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)

☞ Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)

☞ Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)

☞ Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)

☞ Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)

☞ Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental, nível I, **4ª Série concluída**;(original e 01 cópia)

☞ Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)

☞ Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)

☞ Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)

☞ 02 fotos 3x4 recentes e iguais.

☞ **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor (últimos cinco anos) no Fórum (Jardim Bela Vista)

☞ **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro I, ao lado da Câmara Municipal) Obs: Comprar uma

guia em qualquer papelaria, juntar fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia;

☞ **Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)

☞ Carteira de Trabalho e Previdência Social - Bauru, 28 de março de 2005.

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

**Renato Celso Bonomo Purini**  
Presidente

### **LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB ( E-MAIL )**

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>pessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

### COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 05 de abril de 2.005 (**Terça-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-303/05	08-367/05	15-383/05	02-353/05	09-371/05	16-385/05
	03-355/05	10-373/05	17-387/05		04-357/05
11-375/05	18-389/05		05-359/05	12-377/05	19-395/05
	06-361/05	13-379/05	20-397/05	07-363/05	14-381/05
21-399/05					

Bauru, 21 de março de 2005

Presidente da 1ª JAR

### COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 06 de abril de 2005 (**Quarta-Feira**) a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-310/05	07-366/05	13-384/05			02-356/05	08-370/05	14-
386/05			03-352/05	09-374/05	15-388/05		
	04-358/05	10-376/05	16-392/05			05-360/05	11-
378/05	17-396/05			06-364/05	12-382/05	18-398/05	

Bauru, 21 de março de 2005

Presidente da 2ª JARI

### COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados ,ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 06 de abril de 2005, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-338/05

02-344/05

Bauru, 21 de março de 2005.

Presidente da 2ª JARI

### CONVOCAÇÃO

#### TRANSPORTE MOTOTÁXI

Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de MOTOTÁXI, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no SETOR DE FISCALIZAÇÃO, localizado na Rua Aparecida, 7-17, entre os dias 01/04/2005 à 02/05/2005, das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:00h, para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de 2005, munidos dos documentos abaixo discriminados:

Documentos:

01 – Original e xerox da CNH CRLV e DPVAT;

02 – Cópia do Comprovante de endereço;

03 -Cópia da Taxa de licença para funcionamento e taxa de publicidade (Prefeitura Municipal - Secretaria de Econ. Finanças/Div. Receita Mobiliária);

04 –Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços dos mototaxistas, com firmas reconhecidas (no caso de haver condutor auxiliar);

05 – Alvará/Carteira/Selo (antigos).

06 - Recolhimento da taxa correspondente ao Alvará (Tabela IV do CTMB)

07 – Contrato de Comodato com as firmas reconhecidas, se o titular não for o proprietário do veículo.

Havendo inclusão de titular ou condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar também, Certidão Negativa Criminal (Fórum), cópia e original da CNH, RG, CPF, e 01(uma) foto 3x4.

O titular que não for exercer a atividade neste ano letivo, deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da taxa correspondente, no período do cadastramento, cujo pedido será apreciado pela

Diretoria de Transportes.

O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria.

Após o prazo estipulado, o profissional poderá, até o dia 13 de maio de 2005, providenciar o recadastramento ou solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da multa de R\$ 30,00 (trinta reais).

A inércia total do titular no período, acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a CASSAÇÃO DO ALVARÁ

Bauru, Março de 2005

Waldomiro Fantini Junior  
Diretor de Transportes

---

## **FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**

**Maria Inês Sander**  
Presidente

---

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

### **HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

### **ENDEREÇO**

**Rua:** Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010

**E-mail:** [funprevbauru@terra.com.br](mailto:funprevbauru@terra.com.br)

### **ALTERAÇÃO DOS TELEFONES**

**Fone / FAX:** 3227-1444, 3223-7000, 3226-3248, 3227-2349

### **DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

**01 de fevereiro de 2005**

Saldo Anterior	R\$	40.503.156,85	—
Receita	R\$	-	—
Despesa	R\$	134.703,12	—
Saldo Disponível	R\$	40.368.453,73	—

---

**02 de fevereiro de 2005**

Saldo Anterior	R\$	40.368.453,73	--
Receita	R\$	-	--
Despesa	R\$	1.006,34	--
Saldo Disponível	R\$	40.367.447,39	--

**03 de fevereiro de 2005**

Saldo Anterior	R\$	40.367.447,39	--
Receita	R\$	-	--
Despesa	R\$	644,84	--
Saldo Disponível	R\$	40.366.802,55	--

**04 de fevereiro de 2005**

Saldo Anterior	R\$	40.366.802,55	--
Receita	R\$	-	--
Despesa	R\$	-	--
Saldo Disponível	R\$	40.366.802,55	--

**09 de fevereiro de 2005**

Saldo Anterior	R\$	40.366.802,55	--
Receita	R\$	21,73	--
Despesa	R\$	7.276,49	--
Saldo Disponível	R\$	40.359.547,79	--

**10 de fevereiro de 2005**

Saldo Anterior	R\$	40.359.547,79	--
Receita	R\$	-	--
Despesa	R\$	1.056,71	--
Saldo Disponível	R\$	40.358.491,08	--

**11 de fevereiro de 2005**

Saldo Anterior	R\$	40.358.491,08	--
Receita	R\$	-	--
Despesa	R\$	1.566,95	--
Saldo Disponível	R\$	40.356.924,13	--

**14 de fevereiro de 2005**

Saldo Anterior	R\$	40.356.924,13	--
Receita	R\$	-	--
Despesa	R\$	-	--
Saldo Disponível	R\$	40.356.924,13	--

**15 de fevereiro de 2005**

Saldo Anterior	R\$	40.356.924,13	--
Receita	R\$	449,10	--

Despesa	R\$	1.359,94	—
Saldo Disponível	R\$	40.356.013,29	—
<b>16 de fevereiro de 2005</b>			
Saldo Anterior	R\$	40.356.013,29	—
Receita	R\$	-	—
Despesa	R\$	239,99	—
Saldo Disponível	R\$	40.355.773,30	—
<b>17 de fevereiro de 2005</b>			
Saldo Anterior	R\$	40.355.773,30	—
Receita	R\$	-	—
Despesa	R\$	584,28	—
Saldo Disponível	R\$	40.355.189,02	—
<b>18 de fevereiro de 2005</b>			
Saldo Anterior	R\$	40.355.189,02	—
Receita	R\$	217.153,55	—
Despesa	R\$	-	—
Saldo Disponível	R\$	40.572.342,57	—
<b>21 de fevereiro de 2005</b>			
Saldo Anterior	R\$	40.572.342,57	—
Receita	R\$	2.576.838,60	—
Despesa	R\$	1.355.941,71	—
Saldo Disponível	R\$	41.793.239,46	—
<b>22 de fevereiro de 2005</b>			
Saldo Anterior	R\$	41.793.239,46	—
Receita	R\$	-	—
Despesa	R\$	-	—
Saldo Disponível	R\$	41.793.239,46	—
<b>23 de fevereiro de 2005</b>			
Saldo Anterior	R\$	41.793.239,46	—
Receita	R\$	63.700,00	—
Despesa	R\$	69.086,83	—
Saldo Disponível	R\$	41.787.852,63	—
<b>24 de fevereiro de 2005</b>			
Saldo Anterior	R\$	41.787.852,63	—
Receita	R\$	-	—
Despesa	R\$	1.035,60	—
Saldo Disponível	R\$	41.786.817,03	—
<b>25 de fevereiro de 2005</b>			
Saldo Anterior	R\$	41.786.817,03	—
Receita	R\$	-	—
Despesa	R\$	-	—

Saldo Disponível	R\$	41.786.817,03	—
<hr/>			
<b>28 de fevereiro de 2005</b>			
Saldo Anterior	R\$	41.786.817,03	—
Receita	R\$	519.854,37	—
Despesa	R\$	55.539,10	—
Saldo Disponível	R\$	42.251.132,30	—
		Liége da Silva Figueiredo	Maria Ines Sander
		Dir. Divisão Financeira	Presidente

**Balancete da Receita do Mês de Fevereiro de 2005 (Agrupado)**

Ficha	Código		Especificação da Receita (Arrec-Orçada)	Orçada (Arrec-Progr.)	Programada	Anterior	No Mês	
	Cancelado	Total						
1	1000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	15.196.050,00	2.532.674,84	650.467,55	1.030.022,86	0,00
122	1100.00.00.00		TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	1110.00.00.00		IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	1120.00.00.00		TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	1200.00.00.00		RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		5.751.300,00	958.549,98	137.379,73	
	496.880,04	0,00	634.259,77 -5.117.040,23	-324.290,21				
3	1210.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	5.751.300,00	958.549,98	137.379,73	496.880,04	0,00
4	1210.29.00.00		CONTR.PREVID. DO REGIME PRÓPRIO		5.751.300,00	958.549,98	137.379,73	
	496.880,04	0,00	634.259,77 -5.117.040,23	-324.290,21				
5	1210.29.07.00		CONTR.. DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		5.751.300,00	958.549,98	137.379,73	
	496.880,04	0,00	634.259,77 -5.117.040,23	-324.290,21				
6	1210.29.07.01		CONTR. SERV. ATIVO CIVIL PMB		4.800.000,00	800.000,00	0,00	
	412.743,35	0,00	412.743,35 -4.387.256,65	-387.256,65				
7	1210.29.07.02		CONTR. SERV. ATIVO CIVIL DAE		810.000,00	135.000,00	135.637,86	
	72.009,52	0,00	207.647,38 -602.352,62	72.647,38				
8	1210.29.07.03		CONTR. SERV. ATIVO CIVIL CMB		118.300,00	19.716,66	0,00	
	10.451,44	0,00	10.451,44 -107.848,56	-9.265,22				
9	1210.29.07.04		CONTR. SERV. ATIVO CIVIL - FUNPREV		21.500,00	3.583,32	1.690,16	
	1.624,02	0,00	3.314,18 -18.185,82	-269,14				
10	1210.29.07.05		CONTR. SERV. ATIVO CIVIL - FACULTATIVOS		1.500,00	250,00	51,71	51,71
11	1210.29.08.00		CONTR. SERVIDOR ATIVO MILITAR		0,00	0,00	0,00	0,00
12	1210.29.09.00		CONTR. SERVIDOR INATIVO CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00
13	1210.29.10.00		CONTR. SERVIDOR INATIVO MILITAR		0,00	0,00	0,00	0,00
14	1210.29.11.00		CONTR. DE PENSIONISTA CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00
15	1210.29.12.00		CONTR. DE PENSIONISTA MILITAR		0,00	0,00	0,00	0,00
16	1210.29.99.00		OUTRAS CONTR. PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
17	1300.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	7.207.500,00	1.201.249,96	449.753,28	468.681,85	0,00
18	1310.00.00.00		RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1311.00.00.00		ALUGUÉIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1311.01.00.00		ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS		0,00	0,00	0,00	0,00
21	1311.02.00.00		ALUGUÉIS DE IMÓVEIS RURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
22	1311.99.00.00		OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS		0,00	0,00	0,00	0,00
23	1320.00.00.00		RECEITA - VALORES MOBILIÁRIOS		7.207.500,00	1.201.249,96	449.753,28	
	468.681,85	0,00	918.435,13 -6.289.064,87	-282.814,83				
24	1321.00.00.00		JUROS DE TÍTULOS DE RENDA		1.350.000,00	225.000,00	0,00	0,00



25	1321.06.00.00	TÍTULOS DE RESP. DO GOV. FEDERAL	1.350.000,00	225.000,00	0,00	0,00
26	1321.06.01.00	TIT.RESP.GOV.FEDERAL-VINC.RPPS	1.350.000,00	225.000,00	0,00	0,00
27	1321.09.00.00	TIT.EMIÇÃO DO INST.FINANC.FED	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1321.10.00.00	TIT.EMIS.SUBSID. - INST. FINAN. FED	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1321.11.00.00	AÇÕES E COTAS DE SOCIEDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1322.00.00.00	DIVIDENDOS 500,00	83,32	0,00	0,00	0,00
31	1322.00.01.00	DIVIDENDOS 500,00	83,32	0,00	0,00	0,00
32	1324.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	5.856.000,00	975.999,98	442.297,16	
	462.378,63 0,00	904.675,79 -4.951.324,21 -71.324,19				
33	1324.01.00.00	FUNDOS DE INVEST. RENDA FIXA	5.206.000,00	867.666,66	0,00	0,00
34	1324.01.02.00	FUNDOS DE INVEST. RENDA FIXA	5.206.000,00	867.666,66	0,00	0,00
35	1324.02.00.00	FDOS APLIC. EM COTAS-RENDA FIXA	0,00	0,00	442.297,16	
	462.378,63 0,00	904.675,79 904.675,79 904.675,79				
36	1324.03.00.00	FUNDOS DE AÇÕES 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	1324.04.00.00	FDOS APLIC. EM COTAS RENDA VAR.	650.000,00	108.333,32	0,00	0,00
38	1324.99.00.00	OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
39	1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS	1.000,00	166,66	7.456,12	
	6.303,22 0,00	13.759,34 12.759,34 13.592,68				
40	1325.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. REC. VINC.	0,00	0,00	7.456,12	
	6.303,22 0,00	13.759,34 13.759,34 13.759,34				
41	1325.01.04.02	REC.REM.DEP. DE POUP.RPPS ART. 2	0,00	0,00	7.456,12	
	6.303,22 0,00	13.759,34 13.759,34 13.759,34				
42	1325.01.08.00	REC.REM.DEP. DE POUP.RPPS ART. 3	0,00	0,00	0,00	0,00
43	1325.02.00.00	REMUN. DEPOS. REC. NÃO VINCULADOS	1.000,00	166,66	0,00	0,00
44	1325.02.01.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. DE POUAPANÇA		1.000,00	166,66	0,00
45	1325.02.01.03	RECEITA REMUNERAÇÃO POUAPANÇA	1.000,00	166,66	0,00	0,00
46	1329.00.00.00	OUT.REC. DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
47	1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
125	1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.237.250,00	372.874,90	63.334,54	
	64.460,97 0,00	127.795,51 -2.109.454,49 -245.079,39				
49	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	166,66	0,00	0,00
50	1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - CONTRIBUÇÕES		0,00	0,00	0,00
51	1912.29.00.00	MULT.JUR.MORA - CONTR. PREV. RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
52	1912.29.02.00	M.J.M. CON.PREV.PAT.ATIVO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00
53	1912.29.03.00	M.J.M. CONT.PREV.PATR.INAT.CIV	0,00	0,00	0,00	0,00
54	1912.29.04.00	M.J.M. CONT.PREV.PATR.INAT.MILIT	0,00	0,00	0,00	0,00
55	1912.29.05.00	M.J.M. CONT.PREV.PATR.PENS.CIV	0,00	0,00	0,00	0,00
56	1912.29.06.00	M.J.M. CONT.PREV.PATR.PENS.MILIT	0,00	0,00	0,00	0,00
57	1914.00.00.00	MULT.J.J.MOR.DIV.ATIVA DAS CONTR.	0,00	0,00	0,00	0,00
58	1914.21.00.00	M.J.M. DIV. ATIVA - CONT.PREV.RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
59	1914.29.00.00	M.J.M.DIV.ATIVA-CONT.PREV.RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
60	1914.29.01.00	M.J.M. DV. AT.CON.PR.PAT-ATIVO CIV	0,00	0,00	0,00	0,00
61	1914.29.02.00	M.J.M. DV. AT.CON.PR.PAT-ATIVO MILIT	0,00	0,00	0,00	0,00
62	1914.29.03.00	M.J.M. DV. AT.CON.PR.PAT-INATIVO CIV	0,00	0,00	0,00	0,00
63	1914.29.04.00	M.J.M. DV. AT.CON.PR.PAT-INATIVO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00
64	1914.29.05.00	M.J.M. DV. AT.CON.PR.PAT-PENS. CIV	0,00	0,00	0,00	0,00
65	1914.29.06.00	M.J.M. DV. AT.CON.PR.PAT-PENS. MIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	1914.99.00.00	M.J.M. DV. ATIVA DE OUTRAS CONT	0,00	0,00	0,00	0,00

67	1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.000,00	166,66	0,00	0,00
68	1919.27.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS		1.000,00	166,66	0,00
69	1919.27.02.00	MULTAS E JUROS PREVISTAS EM CONTRATOS		1.000,00	166,66	0,00
70	1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
71	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	249,98	50,36	712,05
72	1921.00.00.00	INDENIZAÇÕES	500,00	83,32	0,00	0,00
73	1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	500,00	83,32	0,00	0,00
74	1921.99.03.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	500,00	83,32	0,00	0,00
75	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.000,00	166,66	50,36	712,05
76	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	166,66	50,36	712,05
77	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	166,66	50,36	712,05
78	1927.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTAS EM CONTRATOS		0,00	0,00	0,00
79	1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.225.000,00	370.833,32	63.263,12	63.725,14
80	1932.00.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	2.225.000,00	370.833,32	63.263,12	
	63.725,14	0,00	126.988,26	-2.098.011,74	-243.845,06	
81	1932.16.00.00	REC.DIV.ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.225.000,00	370.833,32	63.263,12	
	63.725,14	0,00	126.988,26	-2.098.011,74	-243.845,06	
82	1932.16.01.00	REC.DIV.AT.CONTRIB.PREVID. - PMB	1.500.000,00	250.000,00	0,00	0,00
83	1932.16.02.00	REC.DIV.AT.CONTRIB.SERVIDOR	10.000,00	1.666,66	0,00	0,00
84	1932.16.03.00	REC.DIV.AT.CONTRIB.PREVID. - DAE	715.000,00	119.166,66	63.263,12	
	63.725,14	0,00	126.988,26	-588.011,74	7.821,60	
85	1933.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA - CONTRIB	0,00	0,00	0,00	0,00
86	1933.21.00.00	REC.DIV.ATIVA-COMP.FINANC.RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
87	1933.29.00.00	REC.DIV.AT. DAS CONT.PREV. RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1933.29.01.00	REC.DIV.AT.CON.PATR.-ATIVO CIV	0,00	0,00	0,00	0,00
89	1933.29.02.00	REC. DIV. AT.CON.PATR. - ATIVO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00
90	1933.29.03.00	REC. DIV. AT.CON.PATR. - INATIVO CIV	0,00	0,00	0,00	0,00
91	1933.29.04.00	REC. DIV. AT.CON.PATR. - INATIVO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00
92	1933.29.05.00	REC. DIV. AT.CON.PATR. PENS. CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
93	1933.29.06.00	REC. DIV. AT.CON.PATR. PENS. MIL	0,00	0,00	0,00	0,00
94	1933.99.00.00	REC. DIV. ATIVA DE OUTRAS CONTR	0,00	0,00	0,00	0,00
95	1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	9.750,00	1.624,94	21,06	23,78
96	1990.99.02.00	OUTRAS RECEITAS	9.750,00	1.624,94	21,06	23,78
97	1990.99.02.01	INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO	1.000,00	166,66	0,00	0,00
98	1990.99.02.02	VENDA DE EDITAIS	1.000,00	166,66	0,00	0,00
99	1990.99.02.03	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES	1.000,00	166,66	0,00	0,00
100	1990.99.02.04	OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	250,00	41,66	21,06	23,78
103	1990.99.02.05	RECEITAS EVENTUAIS	500,00	83,32	0,00	0,00
102	1990.99.02.06	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		5.000,00	833,32	0,00
101	1990.99.02.07	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS	1.000,00	166,66	0,00	0,00
104	2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00	500,00	0,00	0,00
105	2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	500,00	0,00	0,00
106	2210.00.00.00	ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS	1.500,00	250,00	0,00	0,00
107	2211.00.00.00	ALIEN. DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
108	2211.99.00.00	REC. DE OUT. TÍTULOS MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
109	2216.00.00.00	ALEN. BENS MOV.ADQ. C/ REC. VINC	0,00	0,00	0,00	0,00
110	2216.03.00.00	RECURSOS DO REG. PRÓPRIO-RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
111	2216.99.00.00	ALIEN. BENS MOV. ADQ.OUT.REC.VINC	0,00	0,00	0,00	0,00
112	2217.00.00.00	ALIEN.BENS MOV. ADQ.REC.NÃO VIN	0,00	0,00	0,00	0,00

113	2219.00.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS MÓVEIS	1.500,00	250,00	0,00	0,00			
114	2219.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.500,00	250,00	0,00	0,00			
115	2220.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.500,00	250,00	0,00	0,00			
116	2226.00.00.00	ALIEN.BENS IMV. ADQ - REC. VINC.	0,00	0,00	0,00	0,00			
117	2226.03.00.00	RECURSOS DO REG.PRÓPRIO - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00			
118	2229.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	1.500,00	250,00	0,00	0,00			
119	2229.02.00.00	ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS 1.500,00	250,00	0,00	0,00	0,00			
120	2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00			
121	2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00			
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			15.199.050,00	2.533.174,84	650.467,55	1.030.022,86	0,00		
1.680.490,41 -13.518.559,59			-852.684,43						
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00		246.881,64			
	891.994,05 617,30	1.138.258,39 0,00							
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	4.842,90	5.583,70	0,00		
5313	5313.00.00.00	PLANO DE SAÚDE - DAE	0,00	0,00	280,82	292,92	0,00		
5314	5314.00.00.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE			0,00	0,00			
	1.230,65 1.376,48	0,00 2.607,13 0,00	0,00						
5316	5316.00.00.00	FARMÁCIA DROGANOVA BAURU LTDA	0,00	0,00		197,87		224,61	
5317	5317.00.00.00	FARMACENTRO BAURU LTDA	0,00	0,00		214,15		416,64	
5319	5319.00.00.00	DROGACENTRO DE BAURU LTDA	0,00	0,00		0,00		53,20	
5320	5320.00.00.00	ASSOC. DOS SERVIDORES PUBL. MUNIC.	0,00	0,00		71,88		72,79	
5321	5321.00.00.00	SINDICATO - SINSERM	0,00	0,00	27,76	26,34		0,00	
5323	5323.00.00.00	PLANO DE SAÚDE - PM	0,00	0,00	728,34	1.163,69		0,00	
5326	5326.00.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00		0,00		15,93	
5327	5327.00.00.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00		84,00		84,00	
5328	5328.00.00.00	CONVÊNIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	0,00		1.555,36			
	1.596,91 0,00	3.152,27 0,00 0,00							
5329	5329.00.00.00	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	0,00	0,00		452,07		260,19	
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	264,83	264,83		0,00	
5401	5401.00.00.00	PENSÃO JUDICIAL / ALIMENTÍCIA	0,00	0,00		264,83		264,83	
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00		241.146,03			
	885.599,95 0,00	1.126.745,98 0,00							
5501	5501.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PMB	0,00	0,00		0,00			
	747.905,38 0,00	747.905,38 0,00 0,00							
5502	5502.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - DAE	0,00	0,00		235.804,02			
	120.477,65 0,00	356.281,67 0,00 0,00							
5503	5503.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CMB	0,00	0,00		0,00			
	14.179,67 0,00	14.179,67 0,00 0,00							
5504	5504.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - FUNPREV	0,00	0,00		5.248,29			
	2.943,53 0,00	8.191,82 0,00 0,00							
5505	5505.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - FACULTATIVOS	0,00	0,00		93,72		93,72	
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	627,88	545,57		617,30	
5811	5811.00.00.00	RESTITUIÇÃO - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00		10,58		13,78	
5812	5812.00.00.00	RESTITUIÇÃO PLANO DE SAÚDE	0,00	0,00		617,30		531,79	
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			0,00	0,00	246.881,64	891.994,05	617,30	1.138.258,39	0,00

*** TOTAL RECEITA	15.199.050,00	2.533.174,84	897.349,19	1.922.016,91	617,30
2.818.748,80 -13.518.559,59	-852.684,43				

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

TESOURARIA	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	39.772.765,39
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA	0,00
TOTAL DE CAIXA E BANCOS	39.772.765,39

*** TOTAL GERAL	42.591.514,19
-----------------	---------------

**Balancete Analítico da Despesa de Fevereiro de 2005**

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt. Orçament.	Dotação Atual	Emp. Atual	Pagto. Anterior	Pagto. no Mês	Pagto.
<b>Total</b>	<b>Emp. a Pagar</b>								
1	CONSELHOS CURADOR E FISCAL								
01 01	CONSELHOS-ADMINISTRAÇÃO								
0927109024 577		ADM. PREVID. SERVIDOR MUNICIPAL							
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	1	70.000,00		70.000,00	60.000,00	6.800,49		6.800,49
	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS					60.000,00	6.800,49		6.800,49
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS					60.000,00	6.800,49		6.800,49
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>70.000,00</b>		<b>70.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>6.800,49</b>		<b>6.800,49</b>
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>70.000,00</b>		<b>70.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>6.800,49</b>		<b>6.800,49</b>
2	PRESIDÊNCIA								
02 01	PRESIDÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO								
0927109024 577		ADM. PREVID. SERVIDOR MUNICIPAL							
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	2	20.000,00		20.000,00	17.000,00	1.132,58		1.132,58
	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS					17.000,00	1.132,58		1.132,58
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS					17.000,00	1.132,58		1.132,58
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>20.000,00</b>		<b>20.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>1.132,58</b>		<b>1.132,58</b>
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>20.000,00</b>		<b>20.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>1.132,58</b>		<b>1.132,58</b>
3	PROCURADORIA GERAL								
03 01	PROCURADORIA GERAL - ADMINISTRAÇÃO								
0927109024 577		ADM. PREVID. SERVIDOR MUNICIPAL							
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	3	55.000,00		55.000,00	46.000,00	3.582,75		3.582,75
	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS					46.000,00	3.582,75		3.582,75
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS					46.000,00	3.582,75		3.582,75
3 3 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	4	104.300,00		104.300,00	4.125,50	355,50		355,50
	36 - OUTROS SERV TERCEIROS - P FISI					3.300,00			
	7 - ESTAGIARIOS					3.300,00			
	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -					825,50	355,50		355,50

	1 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN				825,50	355,50	355,50
4 4 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	5	10.800,00	10.800,00	389,00		
	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN				389,00		
	35 - EQUIP DE PROCESSAMENTO DE DADO				389,00		
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>170.100,00</b>	<b>170.100,00</b>	<b>50.514,50</b>	<b>355,50</b>	<b>3.582,75</b>
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>170.100,00</b>	<b>170.100,00</b>	<b>50.514,50</b>	<b>355,50</b>	<b>3.938,25</b>
4	DIVISÃO ADMINISTRATIVA						
04 01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO						
0927109024 577	ADM. PREVID. SERVIDOR MUNICIPAL						
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	6	150.000,00	150.000,00	95.000,00	8.996,29	8.996,29
	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS				95.000,00	8.996,29	8.996,29
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS				95.000,00	8.996,29	8.996,29
3 3 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	7	368.300,00	368.300,00	50.050,06	2.156,59	2.156,59
	30 - MATERIAL DE CONSUMO				46.083,56	1.262,56	1.262,56
	1 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				44.136,00		
	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				966,57	966,57	966,57
	39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO VEICULO				741,00	56,00	56,00
	99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				239,99	239,99	239,99
	36 - OUTROS SERV TERCEIROS - P FISI				3.300,00	227,53	227,53
	7 - ESTAGIARIOS				3.300,00	227,53	227,53
	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -				666,50	666,50	666,50
	20 - MANUT E CONSERV BENS MÓVEIS DE						
	63 - SERVIÇOS GRÁFICOS				86,00	86,00	86,00
	99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS				580,50	580,50	580,50
4 4 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	8	25.000,00	25.000,00	1.749,00	554,00	554,00
	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN				1.749,00	554,00	554,00
	42 - MOBILIÁRIO EM GERAL				1.749,00	554,00	554,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>543.300,00</b>	<b>543.300,00</b>	<b>146.799,06</b>	<b>11.706,88</b>	<b>11.706,88</b>
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>543.300,00</b>	<b>543.300,00</b>	<b>146.799,06</b>	<b>11.706,88</b>	<b>11.706,88</b>
5	DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA						
05 01	DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - ADMINISTRAÇÃO						
0927109024 577	ADM. PREVID. SERVIDOR MUNICIPAL						
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	9	100.000,00	100.000,00	88.000,00	3.160,63	3.160,63
	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS				88.000,00	3.160,63	3.160,63
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS				88.000,00	3.160,63	3.160,63
3 3 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	10	208.300,00	208.300,00	24.188,67	280,00	1.137,53
	30 - MATERIAL DE CONSUMO				608,67		
	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				608,67		
	36 - OUTROS SERV TERCEIROS - P FISI				3.300,00	227,53	227,53
	7 - ESTAGIARIOS				3.300,00	227,53	227,53
	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -				20.280,00	280,00	630,00
	56 - SERVIÇOS PERÍCIAS MÉDICAS P/ B				20.000,00	630,00	630,00
	63 - SERVIÇOS GRÁFICOS				280,00	280,00	280,00
4 4 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	11	25.000,00	25.000,00			

<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>333.300,00</b>	<b>333.300,00</b>	<b>112.188,67</b>	<b>280,00</b>	<b>4.018,16</b>	<b>4.298,16</b>
05 02	DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - BENEFÍCIOS						
0927109024 577	ADM. PREVID. SERVIDOR MUNICIPAL						
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	12	1.200.000,00	1.200.000,00			
3 3 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	13	3.200.000,00	3.200.000,00	1.112.000,00	4.538,74	113.102,08
	117.640,82		994.359,18				
	1 - APOSENTADORIAS E REFORMAS			200.000,00		26.413,73	26.413,73
	1 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL			200.000,00		26.413,73	26.413,73
	3 - PENSÕES			200.000,00	4.365,04	24.977,20	29.342,24
	1 - CIVIS			200.000,00	4.365,04	24.977,20	29.342,24
	5 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁR			712.000,00	173,70	61.711,15	61.884,85
	99 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁR			712.000,00	173,70	61.711,15	61.884,85
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>4.400.000,00</b>	<b>4.400.000,00</b>	<b>1.112.000,00</b>	<b>4.538,74</b>	<b>113.102,08</b>
	<b>117.640,82</b>		<b>994.359,18</b>				
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>4.733.300,00</b>	<b>4.733.300,00</b>	<b>1.224.188,67</b>	<b>4.818,74</b>	<b>117.120,24</b>
	<b>121.938,98</b>		<b>1.102.249,69</b>				
6	DIVISÃO FINANCEIRA						
06 01	DIVISÃO FINANCEIRA - ADMINISTRAÇÃO						
0927109024 577	ADM. PREVID. SERVIDOR MUNICIPAL						
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	14	80.000,00	80.000,00	40.000,00	4.768,97	4.768,97
	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			40.000,00		4.768,97	4.768,97
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			40.000,00		4.768,97	4.768,97
3 3 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	15	258.300,00	258.300,00	169.681,17	12.031,79	19.871,21
	30 - MATERIAL DE CONSUMO			624,90			
	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			24,90			
	99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			600,00			
	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			164.979,98	11.544,35	18.511,27	30.055,62
	1 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN			741,00	741,00		741,00
	10 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS			22.500,00	1.800,00	1.800,00	3.600,00
	43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			7.000,00	579,90	527,70	1.107,60
	44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			1.000,00		53,06	53,06
	58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			14.100,00	714,07	1.035,60	1.749,67
	72 - VALE-TRANSPORTE			4.000,00		394,22	394,22
	99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS			115.638,98	7.709,38	14.700,69	22.410,07
	47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR			4.076,29	487,44	1.359,94	1.847,38
	99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUT E CON			4.076,29	487,44	1.359,94	1.847,38
4 4 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	16	25.000,00	25.000,00			
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>363.300,00</b>	<b>363.300,00</b>	<b>209.681,17</b>	<b>12.031,79</b>	<b>24.640,18</b>
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>363.300,00</b>	<b>363.300,00</b>	<b>209.681,17</b>	<b>12.031,79</b>	<b>24.640,18</b>

<b>TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>5.900.000,00</b>	<b>5.900.000,00</b>	<b>1.708.183,40</b>	<b>17.206,03</b>	<b>164.983,12</b>
			<b>182.189,15</b>	<b>1.525.994,25</b>			
5 1 11 01	RP 2004 - FUNPREV- FUND.PREV.S 140.601,33	5001				140.601,33	
5 3 13 00	PLANO DE SAÚDE - DAE	5313				280,82	292,92 573,74
5 3 16 00	FARMÁCIA DROGANOVA BAURU LTDA	5316				197,87	224,61 422,48
5 3 17 00	FARMACENTRO BAURU LTDA	5317				214,15	416,64 630,79
5 3 19 00	DROGACENTRO DE BAURU LTDA	5319					53,20 53,20
5 3 20 00	ASSOC. DOS SERVIDORES PUBL. MU	5320				71,88	72,79 144,67
5 3 21 00	SINDICATO - SINSERM	5321				27,76	26,34 54,10
5 3 23 00	PLANO DE SAÚDE - PM	5323				728,34	1.163,69 1.892,03
5 3 26 00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	5326				25,00	
5 3 27 00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	5327				84,00	84,00 168,00
5 3 28 00	CONVÊNIO CAIXA ECONÔMICA FEDER	5328				1.555,36	1.596,91 3.152,27
5 3 29 00	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA L	5329				452,07	260,19 712,26
5 4 01 00	PENSÃO JUDICIAL / ALIMENTÍCIA	5401				264,83	264,83 529,66
5 8 11 00	RESTITUIÇÃO - VALE TRANSPORTE	5811					13,78 13,78
5 8 12 00	RESTITUIÇÃO PLANO DE SAÚDE	5812					1.027,61 1.027,61
5 8 13 00	REPASSE PATRONAL - FUNPREV	5813				5.248,29	2.943,53 8.191,82
<b>TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>						<b>149.751,70</b>	<b>8.441,04</b>
			<b>158.192,74</b>				
<b>SUBTOTAL</b>						<b>166.957,73</b>	<b>173.424,16</b>
			<b>340.381,89</b>				
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE							

TESOURARIA  
BANCOS CONTA MOVIMENTO  
42.251.132,30  
BANCOS CONTA VINCULADA  
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA

TOTAL DE CAIXA E BANCOS  
42.251.132,30  
TOTAL GERAL  
42.591.514,19

Bauru, 28 de fevereiro de 2005.

Eronice Aparecida Paiva  
Contadora – CRC 1SP221942/O-0 e Controladora Interno

Liege da Silva Figueiredo    Maria Inês Sander  
Diretora Divisão Financeira    Presidente

---

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Edson Bastos Gasparini Junior**  
**Diretor Presidente**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **DIVA DE JESUS MARCONDES GIMENEZ GANDARA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **DIVA DE JESUS MARCONDES GIMENEZ GANDARA**, anteriormente domiciliados na Rua Primo Vitti, 2-82, Jd. Mary Dota, Bauru – SP, comprometeram-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de terem faltado ao pagamento de **15 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 66,21** e estando o requeridos em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, cientes de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 28 de março de 2005.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **JOSE CARLOS SANXES MARTINS**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **JOSE CARLOS SANXES MARTINS**, anteriormente domiciliados na Rua Dr. Aducto de Carvalho, nº 1-103, Jd. Mary Dota, Bauru – SP, comprometeram-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de terem faltado ao pagamento de **36 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 12.724,71** e estando o requeridos em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, cientes de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 28 de março de 2005.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **JOÃO ANTONIO TADEU CARLOS** e **SANDRA MARA OCIELI**



**CARLOS**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **JOÃO ANTONIO TADEU CARLOS e SANDRA MARA OCIELI CARLOS**, anteriormente domiciliados na Rua Theodoro Gavaldão, 2-21, Jd. Mary Dota, Bauru – SP, comprometeram-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de terem faltado ao pagamento de **40 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 10.228,52** e estando o requeridos em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, cientes de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 28 de março de 2005.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **TATSUHIRO TAJIMA e TAEKO TAJIMA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **TATSUHIRO TAJIMA e TAEKO TAJIMA**, anteriormente domiciliados na Rua Theodoro Gavaldão, nº 2-88, Jd. Mary Dota, Bauru – SP, comprometeram-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de terem faltado ao pagamento de **36 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 12.116,15** e estando o requeridos em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, cientes de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 28 de março de 2005.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **ANTONIO ALFREDO COSTELA PARRAS e SOLANGE CRISTINA BERTUZZO PARRAS**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **ANTONIO ALFREDO COSTELA PARRAS e SOLANGE CRISTINA BERTUZZO PARRAS**, anteriormente domiciliados na Rua Eikow Kamiya, nº 1-38, Jd. Mary Dota, Bauru – SP, comprometeram-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de terem faltado ao pagamento de **15 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 3.227,58** e estando o requeridos em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, cientes de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 28 de março de 2005.

---

---

# PODER LEGISLATIVO

ANTONIO CARLOS GARMS  
Presidente

---

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: [cj@camarabauru.sp.gov.br](mailto:cj@camarabauru.sp.gov.br)

Participe: [sessao@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessao@camarabauru.sp.gov.br)

Contate com seu Vereador:

---

**Atos da Presidência**

**Atos da Diretoria**

**Atos da Mesa**

**Pauta das Sessões**

**Editais e Avisos**

